

Diário Oficia DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2270

SUMÁRIO DECISÕES DO PREFEITO......PÁG. 01 ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 03 PORTARIAS......PÁG. 03PÁG. 03 TERMO AGERJI.... PORTARIA AGERJI......PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-14719/2014 - Vol. X e XI

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de aditivo de valor ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa FURHMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto versa sobre aconstrução do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos às fls. 2261/2262 Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTO-RIZO o aditivo de valor ao Contrato n. 005/PGM/2015, no importe de R\$ 322.524,04 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 09 de março de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-17/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Credenciamento

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela Cooperativa de Crédito Rural de Ji-Paraná Ltda – Ji-Cred, para prestação de servicos de recebimentos de tributos e outros.

Manifesta-se o Secretário Municipal de Fazenda às fls. 64, que já há empenho em favor da referida Cooperativa.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** a solicitação feita pela requerente, devendo a Procuradoria-Geral do Município elaborar o competente Termo.

Ji-Paraná, 10 de marco de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1975/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Registro de Preço – Combustível À Controladoria Geral do Município Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reajuste de preços formulado pela empresa AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 009/CGM/2015 – Combustível SEMAD, justificando que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 121/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTO-RIZO o reajuste de preçossolicitado, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls. 202, ou seja:

- Produto 1 - gasolina comum o litro para R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de março de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2104/2016 INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças) À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Vieram os autos para decisão quanto a solicitação feita pela Secretária Municipal de Educação, visando que o procedimento seja realizado dis-

pensando-se a licitação. Com base na justificativa apresentada pela mesma às fls. 41, revogo a decisão juntada às fls. 40, AUTORIZANDO que a CPL realize o procedimento dispensando a licitação.

Ji-Paraná, 10 demarçode 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6498/2015 - Vol. I, II, III e IV

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert.

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de aditivo de valor ao Contrato n. 62/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME, cujo objeto versa sobre a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 213/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAU-TORIZO o aditivo de valor ao Contrato n. 62/PGM/2015, no importe de R\$ 21.984,26 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná.10 de marco de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSOS1-14716/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Aquisição de material de consumo À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo(uniformes), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos. AU-TORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria

Ji-Paraná, 10 de março de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1494/2015 – Vol. I, II e III INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Proteção ao Adolescente

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de aditivo de valor ao Contrato n. 026/PGM/PMIP/2015, celebrado com a empresa CONSTROJIPA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Proteção ao Adolescente.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 218/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o aditivo de valor ao Contrato n. 026/PGM/2015, no importe de R\$ 1.766,32 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de março de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Ji-Paraná (RO), 14 de março de 2016

PROCESSO 1-1969/2014 - Vol. XI

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Construção de escola do Programa Pro infância

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação de prazoao Contrato n. 143/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na construção de escola do Programa Pro infância.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 143/PGM/PMJP/2013, concluindo pela possibilidade iurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAU-TORIZOa prorrogação de prazo ao Contrato n. 143/PGM/2013, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná,11 demarçode 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14683/2015 INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo para instalação de ar-condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 38, que o caso em comento encontra-se respaldo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAU-TORIZO abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 demarçode 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11497/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Processo Punitivo

Vieram os autos para decisão quanto a um novo pedidode revisão de punibilidadeapresentado pela empresa NG – Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda,.

Em síntese almeja a empresa a redução da pena interposta de 2 (dois) anos pelo impedimento de licitar, posto já ter cumprido 10 (dez) meses da punição.
Instada a se manifestar a Procuradoria Geral do Município junta aos autos

manifestação às fls. 279/282, opinando pelo acolhimento do requerido pela empresa com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, corroborando ainda a empresa não ser reincidente.

Conforme é cediço em direito a Administração Pública temo poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, emobservância ao princípio da legalidade, ou, ainda, revogando-os quando se revelamin-convenientes ou inoportunos, visando sempre o interesse público, tudo issoconforme o célebreprincípio da autotutelaprevisto na assaz de vezes suscitada Súmulanº 473, do e. Supremo Tribunal Federal. Reza a indigitada Súm. nº 473, do e. STF:

'Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Ante ao exposto, e com base no Princípio da Autotutela, acolho a solicitação feita pela empresa NG – Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 12.331.679/0001-80, determinando que a CPL retire a restrição imposta a empresa quanto ao impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná,14 de março de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6592/2015

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) - PNAE

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material ocorrido na Decisão do Prefeito (fls. 157), **RETIFICO:** Onde se lê:

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTO-RIZO o realinhamento de preços solicitado, passando o valor unitário do item registrado (arroz Tio Beda) para R\$ 12,58 (doze reais e cinqüenta e oito centavos).

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instrucir o feno 12 a RIZO o realinhamento de preços solicitado, passando o valor unitário do item registrado (arroz Tio Beda) para R\$ 12,98 (doze reais e noventa coito contavos) te ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTO-

À CGM, para prosseguimento do Feito. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de março de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2079/2016

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Senhor Prefeito Jesualdo Pires, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 394/CGM/2016 (fls. 33), APROVO a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 10 de março de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-2080/2016

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito **ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo Estando os autos institutos com as devidas tecunicitações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 393/CGM/2016 (fls. 33), APROVO a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 10 de marco de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-15683/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito **ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanadas as pendências apontadas pela Controladoria-Geral do Município, APROVO a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 10 de março de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-16081/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito Jesualdo Pires, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanadas as pendências apontadas pela Controladoria-Geral do Município, APROVO a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 10 de março de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-16082/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de Mário Leonardo Martins Rodriguez, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido anadas as pendências apontadas pela Controladoria-Geral do Município, APROVO a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná. 10 de marco de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013 PROCESSO Nº 1-15749/2015

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Suprimento de Fundos À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas à Procuradora Geral do Município Dra. Leni Matias, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações e tendo sido sandas as pendências apontadas pela Controladoria-Geral do Município, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 10 de março de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14875/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 140/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 007/CPL/PMJP/RO/2016, nos

termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de AZEVEDO & AZEVEDO LTDA - ME, no valor de R\$ 7.892,50 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de março de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2495/2016

INTERESSADA: Marilza Belmiro Sobrinho ASSUNTO: Licença para tratar de interesses particulares

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora Marilza Belmiro Sobrinho, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 14/15, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO a solicitação feita pela servidora.

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de março de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@il-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto

Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti

Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

Ji-Paraná (RO), 14 de março de 2016 - 3

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/GAB/SEPLAN/2016

Determina à Empresa W.G.S.CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, a execução da obra de "Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza"- FNDE.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando que a empresa *W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP* foi contratada pelo procedimento licitatório na modalidade, TOMADA DE PREÇOS nº 025/15/CPL/PMJP/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente o processo administrativo nº 1-15326/2015 (W.G.S.CONSTRU-ÇÕES LTDA-EPP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ);

DETERMINA:

- I O início da execução dos serviços de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza-FNDE contrato nº 008/PGM/PMJP/2016:
- II A empresa deverá executar os servicos obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná - RO, 03 de março de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº. 4276/GAB/PMJP/2015.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 004 /GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidores públicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho", firmado entre o Município de Ji-Paraná e o FNDE.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1° - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEI-RO MENDES JÚNIOR Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia e o servidor EDSON CESÁRIO DE LIMA, Engenheiro Eletricista, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à execução da obra de "construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho", tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-15326/2015 Contrato nº 008/PGM/PMJP/2016.

- ART. 2º Os servidores nomeados deverão acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.
- ART. 3º A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.
- ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se Publica-se.

Ji-Paraná - RO, 03 de março de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretário Mun. de Planejamento Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA Nº 006 /GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza-FNDE, objeto do processo administrativo licitatório 1-15326/2015 e contrato de nº 008/PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA DENISE GONÇALVES DOS SANTOS

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e vistar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/ GAB/PM/JP/2013, art. 2°, inciso XIV;

- II Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;
- III Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 008/PGM/PMJP/2016 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;
- IV Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc.,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Processo nº 22-41/2015

Interessado: AGERJI

Assunto: Manutenção e Conservação de veiculo L-200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 196/PGM/PMJP/2016, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 004/CPL/PMJP/2016, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 03/11), para suprir as necessidades da AGERJI.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

PUBLIQUE-SE.

Á Diretoria de Contabilidade para empenho

Ji-Paraná, 14 de março de 2016

Clederson Viana Alves Diretor Presidente Decreto nº 17350/GAB/PMJP/2012 expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

- a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA AGERJI



PORTARIA Nº 006/PRES/AGERJI/2016

JI-PARANÁ 14 DE MARÇO DE 2016

lomeia Comissão Especial de lcompanhamento e Recebimento de naterial de consumo e serviços de flanutenção e Conservação de veículo

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas

RESOLVE-

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo inc

il - Margarethe Antunes dos Santos - Diretora de Conta

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLEDERSON VIANA ALVES Diretor Presidente Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012



Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

